

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL N° 05/2024

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, n° 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal, n° 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2024, para provimento do cargo de “Educador Físico da Academia de Saúde”, cujo cargo tem previsão legal pela Lei Complementar n° 396, de 26 de dezembro de 2018.

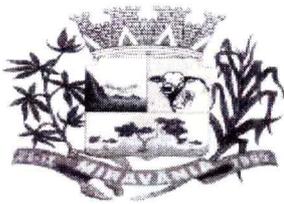
#### 1 - DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item **5** deste edital.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, n° 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no departamento de recursos humanos, no período de **14/03/2024** a **20/03/2024** no horário de 07:00 h às 17:00 h munidos de ficha de inscrição anexo I, disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF,
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral,
- 4 - Comprovante de Endereço,
- 5 - Documento que comprova situação na qualidade de Reservista, no caso



do sexo masculino;

6 - Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação,

7 - Registro no Conselho Regional competente, inerente ao cargo,

8 - Comprovação de tempo de serviço com “experiência Mínima de 01 (um) ano na função” emitido por órgão responsável ou contrato administrativo devidamente assinado pelo setor responsável;

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou apresentado cópias juntamente com os originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em cartório.

### 3 - DAS VAGAS

Função	Qtd. de Vagas	Carga horaria semanal	Escolaridade	Valor do Salario
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	02	40h	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho de Classe + Experiência Mínima de 01 (um) ano na função de Educador Físico da Academia da Saúde.	R\$ 2.856,17

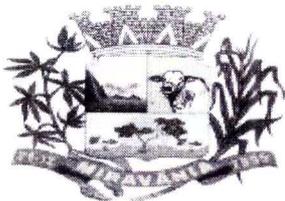
3.1 – Das disponibilidades das vagas:

Disponibilidade de 02 (duas) vagas para execução de serviços desempenhados nas Academias da Saúde do Município de Miravânia, com atuação na sede e área rural deste Município, sendo de responsabilidade do órgão gestor a determinação do local de trabalho.

### 4- Das Atribuições do Cargo:

#### **EDUCADOR FÍSICO:**

Planejar e executar as atividades do programa tais como: ministrar aulas práticas, realizar



caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; cumprir os horários estabelecidos pelo programa; Fazer classificação dos resultados no cartão de aptidão para entregar ao avaliado; estabelecer controle para reavaliação quando necessário; participar de capacitações de educação permanente; repassar os dados das avaliações mensalmente á coordenação; registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; registrar as frequências individuais em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário, realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas, estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; participar de reuniões mensais com a coordenação geral do programa; executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; realizar visitas domiciliares na comunidade; promover reuniões de planejamento das atividades; efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família se necessário; promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (Ginástica, dança, jogos esportivos dentre outros); promover atividades de educação e saúde; mobilizar a população adstrita ao polo do programa; apoiar as ações de promoção á saúde desenvolvidas na atenção primária e em saúde, participar de reuniões para definição de atividades e programações; apoiar as iniciativas de promoção á saúde a serem definidas pelo grupo de apoiar á gestão do programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção á saúde; contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; articular as ações com a atenção primária. Participar e promover torneios amistosos e eventos esportivos; receber estagiários, dentre outras atividades relativas ao educador físico. A execução das atividades vinculadas ao Programa Academia de Saúde/Cidade será desenvolvida nos pólos distribuídos inicialmente nas unidades de saúde da família do território vinculado ao pólo e aos demais equipamentos públicos presentes. Os locais supracitados poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações a critério de interesse do Município.



## 5- DA PONTUAÇÃO

### 5.1-Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 ponto a cada ano, e (fração/meses).  Sendo considerado 1 Mês (30 dias), (Limitando a 10 pontos.)

## 6- CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2- Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a 2ª (segunda) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

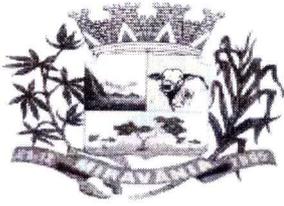
6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## 7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Maior idade.

## 8-DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015.



8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; Ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pelo Decreto nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.
- Os casos alheios ao tratado neste Edital, será analisado pela comissão a luz do Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015, devendo ser publicado seu resultado no site (<https://miravania.mg.gov.br/>), e no Mural da Prefeitura de Miravânia.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 11 de Março de 2024.

*Elzio Mota Dourado*  
Prefeito Municipal  
Miravânia - MG

---

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**

